



COMPRES E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 - PROC. ADM. Nº 484/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, LOCALIZADO NA ESTRADA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1253 - SÍTIO DO MORRO - SANTANA DE PARNAÍBA - SP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba faz saber que decorreu in abis o prazo para interposição de recurso na fase de habilitação. Destarte, fica determinado o dia 17/08/2020 às 09h00m para a realização de sessão pública de abertura dos envelopes nº 02 - Propostas Comerciais das empresas habilitadas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores.

Santana de Parnaíba, 15 de Agosto de 2020.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 114/2020 - Proc. Adm. nº 483/2020

Objeto: Registro de Preços para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, pelo período de 12 meses. Na oportunidade, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame a favor das seguintes empresas: ITEM 01 e 02, para empresa S.K FERNADES AUTOMIÇÃO INDUSTRIAL EIRELI e ITEM 03, para empresa RECOMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Santana de Parnaíba, 13 de agosto de 2020
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 126/20 - Proc. Adm. nº 534/20

Objeto: Registro de Preços visando o fornecimento e instalação de BANCO TIPO LONGARINA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSENTO EM POLIPROPILENO PARA ARQUIBANCADA (03 LUGARES), para utilização em espaços esportivos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 meses. Na oportunidade, ADJUDICO e HOMOLOGO o item 01 do presente certame a favor da seguinte empresa: DABELA CONSTRUÇÕES EIRELI.

Santana de Parnaíba, 12 de agosto de 2020
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 132/2020 - Proc. Adm. nº 559/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO, CORRIMÃO E PORTÕES ELETRÔNICOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS PISCINAS DO COLÍNAS ANHANGUERA E FAZENDEINHA, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. Na oportunidade, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame a favor da seguinte empresa: GSK COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI.

Santana de Parnaíba, 14 de agosto de 2020
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 133/2020 - Proc. Adm. nº 562/2020

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (estocáveis), em atendimento às Secretarias de Saúde, Segurança Urbana (Corpo de Bombeiros) e Assistência Social, pelo período de 12 meses. Considerando o julgamento do presente certame, ADJUDICO e HOMOLOGO os lotes deste processo da seguinte forma: AGRO VILA VERDE COMÉRCIO DE HORTIFRUTÍ E ALIMENTOS LTDA para o lote 01 e GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI para os lotes 03 e 05. Informamos ainda que, o LOTE 07 restou FRACASSADO e os LOTES 02, 04, 06, 08, 09 e 10 restaram DESERTOS. Diante do exposto, e considerando as ocorrências do certame, determina-se que seja feita a reavaliação do Termo de Referência e instrumento convocatório, para posterior publicação do edital com as devidas alterações.

Santana de Parnaíba, 17 de agosto de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 135/2020 - Proc. Adm. nº 565/2020

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS de auditorio, para composição mobiliária do novo prédio da Secretaria de Educação e demais colégios que se encontram em reforma e serão contemplados com auditórios, pelo período de 12 (doze meses). Na oportunidade, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame a favor da seguinte empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLTRONAS PARA CINEMA SANTA CLARA - LOTE 01.

Santana de Parnaíba, 17 de agosto de 2020
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 141/20 - Proc. Adm. nº 583/20

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS: bebedouros de galão, bebedouros elétricos, fogões, freezer, micro-ondas, refrigeradores e baldes térmicos, incluindo a substituição e reparação de qualquer peça ou componente, com fornecimento de peças, incluindo a manutenção da parte elétrica e hidráulica, necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos alocados nas unidades e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Na oportunidade, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente certame a favor da seguinte empresa: CONT-BRAS MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.

Santana de Parnaíba, 18 de agosto de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Eletrônico nº 134/2020 - Proc. Adm. nº 563/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DO FABRICANTE ADOBE, incluindo serviços de suporte técnico, para utilização de diversas secretarias e coordenadoras da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba (PMSP), por um período de 12 (doze) meses. O Município de Santana de Parnaíba faz saber que a sessão de abertura deste certame ocorrida em 13/08/2020 restou DESERTA, por não haver apresentação de propostas.

Santana de Parnaíba, 13 de agosto de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 142/20 - Proc. Adm. nº 583/20

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (computador, notebook, monitor, tablet, mouse, teclado e trava para notebook), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação. O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, considerando as necessárias retificações significativas nos descritivos dos itens após as impugnações e questionamentos ocorridos neste certame, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/93, decidiu por REVOGAR o presente certame identificado, para republicá-lo nos novos moldes e com novo número. Fica, desde já, aberto o prazo legal para eventuais interposições de recursos e direito ao contraditório e à ampla defesa.

Santana de Parnaíba, 18 de agosto de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 042/20 - Proc. Adm. nº 619/20

RATIFICO a contratação da empresa contratada pela empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE - SP, para prestação de serviços de capacitação e/ou de consultoria destinados a potenciais empresários, microempresendedores individuais, micro e pequenas empresas ou produtores rurais, em atendimento à Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com fundamento no Art. 24, inciso XIII, da Lei de Licitações 8.666/93, no valor total estimado de R\$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil e setecentos reais).

Santana de Parnaíba, 13 de agosto de 2020.
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 043/20 - Proc. Adm. nº 620/20

RATIFICO a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para prestação de serviços educacionais ou técnicos e tecnológicos - área Segurança do Trabalho aos servidores da Prefeitura de Santana de Parnaíba, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no Art. 24, inciso XIII, da Lei de Licitações 8.666/93, no valor total estimado de R\$ 94.448,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

Santana de Parnaíba, 13 de agosto de 2020.
PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública Nº 005/2020 - Proc. Adm. nº 627/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO LOGÍSTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, sito a Rua Maria Valdeas Santana Oliveira, s/n - Santana de Parnaíba/SP. O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 17/08/2020, na Rua Anhembi, 128 - Centro - Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, nas abas "serviços Licitações e Compras" e/ou "Portal da Transparência". Data de Abertura: 17/09/2020, às 09h00min.

Santana de Parnaíba, 14 de Agosto de 2020.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública Nº 006/2020 - Proc. Adm. nº 644/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL - Santana de Parnaíba - SP. O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 19/08/2020, na Rua Anhembi, 128 - Centro - Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, nas abas "serviços - empresas" e "portal da transparência". Data de Abertura: 21/09/2020, às 09h00min.

Santana de Parnaíba, 18 de Agosto de 2020.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 149/2020 - Proc. Adm. nº 0636/2020

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de EQUIPOS para Bomba de Infusão, com o fornecimento de equipamentos em comodato, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 18/08/2020, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações. Início da sessão de disputa de lances: Dia 28/08/2020, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 17 de agosto de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 150/2020 - Proc. Adm. nº 637/2020

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de AGREGADOS (PEDRA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E RACHÃO), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Municipais, pelo período de 12 (doze) meses. Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 18/08/2020, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações. Início da sessão de disputa de lances: Dia 28/08/2020, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 17 de agosto de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 151/2020 - Proc. Adm. nº 0638/2020

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de INSÚMOS DE ENFERMAGEM III (colchão perfurado - tipo cascata de ovo, fita teste Bowie Dick e saco hamper), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses. Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 18/08/2020, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações. Início da sessão de disputa de lances: Dia 28/08/2020, às 14h00min.

Santana de Parnaíba, 17 de agosto de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 153/2020 - Proc. Adm. nº 647/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE E

TELEFONIA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, assim como assistência técnica e garantia local dos serviços, durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do Complexo da Secretaria Municipal de Educação e do Complexo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba (PMSP). Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 19/08/2020, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações. Início da sessão de disputa de lances: Dia 01/09/2020, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 18 de agosto de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 154/2020 - Proc. Adm. nº 0650/2020

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de OXIGÊNIO MEDICINAL LIQUEFEITO (gases hospitalares), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 20/08/2020, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações. Início da sessão de disputa de lances: Dia 01/09/2020, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 19 de agosto de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 012/2020 - Proc. Adm. Nº 639/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para fornecimento e instalação de sistema de iluminação do Parque Tibiriçá, localizado na Estrada Ana Procópio de Moraes, 1.900 - Várzea do Souza - Santana de Parnaíba - SP. Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 18/08/2020, na Rua Anhembi, 128 - Centro - Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, "Licitações". Data de Abertura: 03/09/2020, às 09h00min.

Santana de Parnaíba, 17 de Agosto de 2020.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DEPTO. DISCIPLINAR

CITAÇÃO

ELISANGELA SOUSA DA SILVA:
Fica Vossa Senhoria CITADA NOVAMENTE a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Botafogo, nº 80, Centro - Santana de Parnaíba/SP, no prazo de cinco dias úteis, tendo em vista o Processo Administrativo nº 059/2018, instaurado contra V. Sr. por INASSIDUIDADE HABITUAL.

Ricardo Moreira Ferreira

Presidente da Comissão Permanente Processante

Otício nº 280/2020 - C.P.P. - SMJU
Prezada Senhora Cristiane Luzinete Neves Alonso:
Vimos, pelo presente, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste, perante este Departamento Disciplinar, para que tome ciência do despacho exarado pelo Senhor Prefeito no Processo Administrativo nº 047/2019, onde figura como indicada.

Desde já, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.
Santana de Parnaíba, 21 de Agosto de 2020.

Ricardo Moreira Ferreira

Presidente da Comissão Permanente Processante

Otício nº 281/2020 - C.P.P. - SMJU
Prezado Senhor Carlos Alberto Sábio Junior:
Vimos, pelo presente, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste, perante este Departamento Disciplinar, para que tome ciência do despacho exarado pelo Senhor Prefeito no Processo Administrativo nº 052/2018, onde figura como indicado.

Desde já, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.
Santana de Parnaíba, 21 de Agosto de 2020.

Ricardo Moreira Ferreira

Presidente da Comissão Permanente Processante

Otício nº 282/2020 - C.P.P. - SMJU
Prezado Senhor Ricardo Moreira Ferreira:
Vimos, pelo presente, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste, perante este Departamento Disciplinar, para que tome ciência do despacho exarado pelo Senhor Prefeito no Processo Administrativo nº 052/2018, onde figura como indicado.

Desde já, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.
Santana de Parnaíba, 21 de Agosto de 2020.

Ricardo Moreira Ferreira

Presidente da Comissão Permanente Processante

Otício nº 283/2020 - C.P.P. - SMJU
Prezado Senhor Ricardo Moreira Ferreira:
Vimos, pelo presente, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste, perante este Departamento Disciplinar, para que tome ciência do despacho exarado pelo Senhor Prefeito no Processo Administrativo nº 052/2018, onde figura como indicado.

Desde já, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.
Santana de Parnaíba, 21 de Agosto de 2020.

Ricardo Moreira Ferreira

Presidente da Comissão Permanente Processante

Otício nº 284/2020 - C.P.P. - SMJU
Prezado Senhor Ricardo Moreira Ferreira:
Vimos, pelo presente, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste, perante este Departamento Disciplinar, para que tome ciência do despacho exarado pelo Senhor Prefeito no Processo Administrativo nº 052/2018, onde figura como indicado.

Desde já, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.
Santana de Parnaíba, 21 de Agosto de 2020.

Ricardo Moreira Ferreira

Presidente da Comissão Permanente Processante

Otício nº 285/2020 - C.P.P. - SMJU
Prezado Senhor Ricardo Moreira Ferreira:
Vimos, pelo presente, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste, perante este Departamento Disciplinar, para que tome ciência do despacho exarado pelo Senhor Prefeito no Processo Administrativo nº 052/2018, onde figura como indicado.

Desde já, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.
Santana de Parnaíba, 21 de Agosto de 2020.

Ricardo Moreira Ferreira

Presidente da Comissão Permanente Processante

Otício nº 286/2020 - C.P.P. - SMJU
Prezado Senhor Ricardo Moreira Ferreira:
Vimos, pelo presente, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste, perante este Departamento Disciplinar, para que tome ciência do despacho exarado pelo Senhor Prefeito no Processo Administrativo nº 052/2018, onde figura como indicado.

Desde já, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.
Santana de Parnaíba, 21 de Agosto de 2020.

Ricardo Moreira Ferreira

Presidente da Comissão Permanente Processante

Otício nº 287/2020 - C.P.P. - SMJU
Prezado Senhor Ricardo Moreira Ferreira:
Vimos, pelo presente, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste, perante este Departamento Disciplinar, para que tome ciência do despacho exarado pelo Senhor Prefeito no Processo Administrativo nº 052/2018, onde figura como indicado.

Desde já, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.
Santana de Parnaíba, 21 de Agosto de 2020.

Ricardo Moreira Ferreira

Presidente da Comissão Permanente Processante

Otício nº 288/2020 - C.P.P. - SMJU
Prezado Senhor Ricardo Moreira Ferreira:
Vimos, pelo presente, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste, perante este Departamento Disciplinar, para que tome ciência do despacho exarado pelo Senhor Prefeito no Processo Administrativo nº 052/2018, onde figura como indicado.

Desde já, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.
Santana de Parnaíba, 21 de Agosto de 2020.

Ricardo Moreira Ferreira

Presidente da Comissão Permanente Processante

Otício nº 289/2020 - C.P.P. - SMJU
Prezado Senhor Ricardo Moreira Ferreira:
Vimos, pelo presente, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste, perante este Departamento Disciplinar, para que tome ciência do despacho exarado pelo Senhor Prefeito no Processo Administrativo nº 052/2018, onde figura como indicado.

Desde já, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.
Santana de Parnaíba, 21 de Agosto de 2020.

Ricardo Moreira Ferreira

Presidente da Comissão Permanente Processante

Otício nº 290/2020 - C.P.P. - SMJU
Prezado Senhor Ricardo Moreira Ferreira:
Vimos, pelo presente, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste, perante este Departamento Disciplinar, para que tome ciência do despacho exarado pelo Senhor Prefeito no Processo Administrativo nº 052/2018, onde figura como indicado.

Desde já, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.
Santana de Parnaíba, 21 de Agosto de 2020.

Ricardo Moreira Ferreira

Presidente da Comissão Permanente Processante

Otício nº 291/2020 - C.P.P. - SMJU
Prezado Senhor Ricardo Moreira Ferreira:
Vimos, pelo presente, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste, perante este Departamento Disciplinar, para que tome ciência do despacho exarado pelo Senhor Prefeito no Processo Administrativo nº 052/2018, onde figura como indicado.

Desde já, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.
Santana de Parnaíba, 21 de Agosto de 2020.

Ricardo Moreira Ferreira

Presidente da Comissão Permanente Processante

Otício nº 292/2020 - C.P.P. - SMJU
Prezado Senhor Ricardo Moreira Ferreira:
Vimos, pelo presente, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste, perante este Departamento Disciplinar, para que tome ciência do despacho exarado pelo Senhor Prefeito no Processo Administrativo nº 052/2018, onde figura como indicado.

Desde já, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.
Santana de Parnaíba, 21 de Agosto de 2020.

Ricardo Moreira Ferreira

Presidente da Comissão Permanente Processante

Otício nº 293/2020 - C.P.P. - SMJU
Prezado Senhor Ricardo Moreira Ferreira:
Vimos, pelo presente, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste, perante este Departamento Disciplinar, para que tome ciência do despacho exarado pelo Senhor Prefeito no Processo Administrativo nº 052/2018, onde figura como indicado.

Desde já, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.
Santana de Parnaíba, 21 de Agosto de 2020.

Ricardo Moreira Ferreira

Presidente da Comissão Permanente Processante

Otício nº 294/2020 - C.P.P. - SMJU
Prezado Senhor Ricardo Moreira Ferreira:
Vimos, pelo presente, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste, perante este Departamento Disciplinar, para que tome ciência do despacho exarado pelo Senhor Prefeito no Processo Administrativo nº 052/2018, onde figura como indicado.

Desde já, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.
Santana de Parnaíba, 21 de Agosto de 2020.

Ricardo Moreira Ferreira

Presidente da Comissão Permanente Processante

Otício nº 295/2020 - C.P.P. - SMJU
Prezado Senhor Ricardo Moreira Ferreira:
Vimos, pelo presente, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste, perante este Departamento Disciplinar, para que tome ciência do despacho exarado pelo Senhor Prefeito no Processo Administrativo nº 052/2018, onde figura como indicado.

Desde já, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.
Santana de Parnaíba, 21 de Agosto de 2020.

Ricardo Moreira Ferreira

Presidente da Comissão Permanente Processante

Otício nº 296/2020 - C



MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATOS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 055/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: CEGAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA – DATA: 14/8/2020 - VALOR: R\$ 604.968,24.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 017/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: ZETTA FROTAS LTDA – altera o item 8.3 da cláusula oitava - DATA: 18/8/2020.

LEI Nº 3.899, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público localizado no Jardim São Luiz, Gleba I, no Município de Santana de Parnaíba.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado como Rua Alemanha, o logradouro localizado no Jardim São Luiz, Gleba I, no Município de Santana de Parnaíba, com sua extensão regulamentada pelas coordenadas cartesianas UTM, referenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS 2000), conforme croqui anexo, na seguinte conformidade:

- I - início: Rua Haiti - coordenadas X: 302932.9364 e Y: 7406480.5223;
- II - término: em seu trecho sem saída - coordenadas X: 302961.4055 e Y 7406512.8994.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 13 de agosto de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderero Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.900, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Implanta o Sistema Aprova Digital, procedimento digital para aprovação de projetos de edificação, expedição de alvará de construção e de licenciamentos correlatos, e revoga a Lei nº 2.494, de 5 de dezembro de 2003.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei implanta o Sistema Aprova Digital para a tramitação digital de Projetos de Edificações, Alvarás de Construção e licenciamentos correlatos, objetivando a simplificação de procedimentos administrativos e a eliminação de documentos e etapas que não tenham aplicação prática nos trâmites de aprovação de projetos de edificações.

Art. 2º A análise digital do processo administrativo para aprovação de projetos de construção e reforma de edificações se fará com observância da Lei Municipal nº 1.830, 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre as Normas Administrativas para Aprovação de Projetos de Construção, Instalações, Reforma ou Demolição de Obras.

Art. 3º A tramitação do projeto será realizada por meio do site santanadeparnaiba.prefeituras.net, no qual o Responsável Técnico fará a inserção de informações a respeito do projeto e apresentará os documentos exigidos conforme Lei Municipal nº 1.830, de 1993, e suas alterações.

§1º Os documentos deverão ser anexados ao processo eletrônico em formato .pdf e não poderão ser protegidos por senha.

§2º As peças gráficas do projeto poderão, a qualquer tempo e a critério da Prefeitura de Santana de Parnaíba, passar a ser exigidas em formato .dwf ou similar, mediante prévio aviso aos profissionais cadastrados no Sistema Aprova Digital.

Art. 4º Para fins de autenticação dos documentos anexados, a confirmação será feita pelo profissional/requerente por meio de validação eletrônica, inclusive nos seguintes documentos:

- I - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, para a(s) respectiva(s) atividade(s) solicitada(s), devidamente preenchida e quitada;
- II - Projeto; e
- III - Memórias Descritivas.

Art. 5º Para fins de aprovação de Projetos e/ou obtenção de Alvarás de Construção e licenciamentos correlatos, o proprietário do imóvel e o(s) Responsável(is) Técnico(s) pelo projeto e pela obra, declararão que o projeto e a sua execução atendem integralmente à legislação vigente e que assumem total responsabilidade quanto aos parâmetros arquitetônicos previstos nas normas edificadoras.

Art. 6º O projeto deverá ser executado com total observância à legislação edilícia municipal, estadual e federal vigente e demais normas técnicas pertinentes.

Art. 7º A responsabilidade civil:
I - pelos serviços de projeto, cálculo e especificações cabe aos seus autores e responsáveis técnicos; e
II - pela execução das obras cabe aos profissionais que as construírem.

Art. 8º A aprovação do projeto não implica reconhecimento do direito de propriedade do terreno ou do imóvel pelo Município.

Art. 9º Os Responsáveis Técnicos pelo projeto e pela obra deverão estar inscritos junto à Secretaria Municipal de Finanças para efetivar o cadastro no site santanadeparnaiba.prefeituras.net e estarem aptos a tramitar os processos eletrônicos.

Art. 10. O prazo de transição para o Sistema Aprova Digital findará em 31 de dezembro de 2020.
§1º A partir do primeiro dia útil do ano de 2021, o protocolo de processos de licenciamento edilício será feito unicamente pelo Sistema Aprova Digital.

§2º Os projetos que forem protocolados fisicamente via Secretaria Municipal de Obras, antes ou durante o processo de transição, continuarão sendo analisados fisicamente até sua conclusão, mesmo que ultrapassado o período de transição constante do caput deste artigo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12. Revoga-se a Lei nº 2.494, de 5 de dezembro de 2003.

Santana de Parnaíba, 13 de agosto de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderero Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.901, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de créditos adicionais suplementares.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO
0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0222-4.4.90.51-1545100371036- Obras e Instalações
Pavimentação, Drenagem, Guias, Sarjetas, Galerias de Águas Pluviais, Construção de Rotatórias, Pontes, inclusive Desapropriações (Código Contábil 492)..... R\$ 5.000.000,00
0222-4.4.90.51-1545100371038- Obras e Instalações
Restauração de Vias Públicas, inclusive Drenagem e Afins (Código Contábil 495)..... R\$ 3.000.000,00
SOMA R\$ 8.000.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares referidos no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2019, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), nos termos do inciso I do §1º cc. §2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 3º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento do exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 20 de agosto de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderero Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.902, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de créditos adicionais suplementares.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO
0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0216-3.1.90.11-1030100772127- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Básica - Fundo Municipal de Saúde (Código Contábil 320) R\$ 1.000.000,00
0216-3.3.90.30-1030200802133- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Atenção Hospitalar - Fundo Municipal de Saúde (Código Contábil 375) R\$ 980.888,03
0216-3.3.90.30-1030200802133- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Atenção Hospitalar - Fundo Municipal de Saúde (Código Contábil 791) R\$ 2.000.000,00
0219-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0219-3.3.90.30-0824400342056- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Fundo Municipal de Assistência Social (Código Contábil 470) R\$ 267.225,00
SOMA R\$ 4.248.113,03

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares referidos no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, por conta de recursos advindos de outros entes da federação, que totalizam R\$ 4.248.113,03 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e treze reais e três centavos), assim discriminado:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santana de Parnaíba, 20 de agosto de 2020.

DECRETO Nº 4.423, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito especial de acordo com a Lei Municipal nº 3.901, de 20 de agosto de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na conformidade da autorização contida na Lei Municipal nº 3.901, de 20 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento-programa do exercício de 2020, créditos adicionais suplementares, cujos valores e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO
0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0222-4.4.90.51-1545100371036- Obras e Instalações
Pavimentação, Drenagem, Guias, Sarjetas, Galerias de Águas Pluviais, Construção de Rotatórias, Pontes, inclusive Desapropriações (Código Contábil 492)..... R\$ 5.000.000,00
0222-4.4.90.51-1545100371038- Obras e Instalações
Restauração de Vias Públicas, inclusive Drenagem e Afins (Código Contábil 495)..... R\$ 3.000.000,00
SOMA R\$ 8.000.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares referidos no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2019, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), nos termos do inciso I do §1º cc. §2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 20 de agosto de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderero Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.424, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito especial de acordo com a Lei Municipal nº 3.902, de 20 de agosto de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na conformidade da autorização contida na Lei Municipal nº 3.902, de 20 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento-programa do exercício de 2020, créditos adicionais suplementares, cujos valores e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO
0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0216-3.1.90.11-1030100772127- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Básica - Fundo Municipal de Saúde (Código Contábil 320)..... R\$ 1.000.000,00
0216-3.3.90.30-1030200802133- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Atenção Hospitalar - Fundo Municipal de Saúde (Código Contábil 375)..... R\$ 980.888,03
0216-3.3.90.30-1030200802133- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Atenção Hospitalar - Fundo Municipal de Saúde (Código Contábil 791)..... R\$ 2.000.000,00
0219-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0219-3.3.90.30-0824400342056- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Fundo Municipal de Assistência Social (Código Contábil 470)..... R\$ 267.225,00
SOMA R\$ 4.248.113,03

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares referidos no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, por conta de recursos advindos de outros entes da federação, que totalizam R\$ 4.248.113,03 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e treze reais e três centavos), assim discriminado:

A) Recursos Governo Federal:

Especificação da Receita	Valor Orçado Exercício 2020	Valor Projetado Exercício 2020	Superávit Estimado Exercício 2020
1000.00.0.0.00.00 – Receitas Correntes			
1700.00.0.0.00.00 – Transferências Correntes			
1710.00.0.0.00.00 – Transferências da União e de suas Entidades			
1718.00.0.0.00.00 – Transferências da União – Específicas de Estados, Distrito Federal e Municípios			
1718.04.0.0.00.00 – Transferências Recursos Sistema Único de Saúde			
1718.04.1.0.00.00 – Transferências Recursos Sistema Único de Saúde			
1718.04.1.1.01.00 – Transferências Recursos Sistema Único de Saúde – Coronavírus – COVID-19	1.980.888,03	1.980.888,03	
1718.12.0.0.00.00 – Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
1718.12.1.0.00.00 – Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal			
1718.12.1.1.09.00 – FMAS - Ações do COVID no SUAS para EPI - PORTARIA 369	99.225,00	99.225,00	
1718.12.1.1.10.00 – FMAS - Ações do COVID no SUAS para acolhimento - PORTARIA 369	168.000,00	168.000,00	

B) Recursos Governo Estadual:

Especificação da Receita	Valor Orçado Exercício 2020	Valor Projetado Exercício 2020	Superávit Estimado Exercício 2020
1000.00.0.0.00.00 – Receitas Correntes			
1700.00.0.0.00.00 – Transferências Correntes			
1720.00.0.0.00.00 – Transferências dos Estados, DF e suas Entidades			
1728.00.0.0.00.00 – Transferências dos Estados, DF e suas Entidades			
1728.03.0.0.00.00 – Transferências Recursos Estado para Programas de Saúde – Fundo a Fundo			
1728.03.1.0.00.00 – Transferências Recursos Estado para Programas de Saúde – Fundo a Fundo			
1728.03.1.1.05.00 – Transferências Recursos Estado para Programas de Saúde – Coronavírus – COVID-19	2.000.000,00	2.000.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 20 de agosto de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderero Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ATOS OFICIAIS

A) Recursos Governo Federal:

Especificação da Receita	Valor Orçado Exercício 2020	Valor Projetado Exercício 2020	Superávit Estimado Exercício 2020
1000.00.0.0.00.00 – Receitas Correntes			
1700.00.0.0.00.00 – Transferências Correntes			
1710.00.0.0.00.00 – Transferências da União e de suas Entidades			
1718.00.0.0.00.00 – Transferências da União – Específicas de Estados, Distrito Federal e Municípios			
1718.04.0.0.00.00 – Transferências Recursos Sistema Único de Saúde			
1718.04.1.0.00.00 – Transferências Recursos Sistema Único de Saúde			
1718.04.1.1.01.00 – Transferências Recursos Sistema Único de Saúde – Coronavírus – COVID-19	1.980.888,03	1.980.888,03	
1718.12.0.0.00.00 – Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
1718.12.1.0.00.00 – Transferências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
1718.12.1.1.09.00 – FMAS - Ações do COVID no SUAS para EPI - PORTARIA 369	99.225,00	99.225,00	
1718.12.1.1.10.00 – FMAS - Ações do COVID no SUAS para acolhimento - PORTARIA 369	168.000,00	168.000,00	

B) Recursos Governo Estadual:

Especificação da Receita	Valor Orçado Exercício 2020	Valor Projetado Exercício 2020	Superávit Estimado Exercício 2020
1000.00.0.0.00.00 – Receitas Correntes			
1700.00.0.0.00.00 – Transferências Correntes			
1720.00.0.0.00.00 – Transferências dos Estados, DF e suas Entidades			
1728.00.0.0.00.00 – Transferências dos Estados, DF e suas Entidades			
1728.03.0.0.00.00 – Transferências Recursos Estado para Programas de Saúde – Fundo a Fundo			
1728.03.1.0.00.00 – Transferências Recursos Estado para Programas de Saúde – Fundo a Fundo			
1728.03.1.1.05.00 – Transferências Recursos Estado para Programas de Saúde – Coronavírus – COVID-19	2.000.000,00	2.000.000,00	

Art. 3º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento do exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 20 de agosto de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderero Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.420, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Decreto nº 4.270, de 29 de julho de 2019, que nomeou os membros do Conselho Municipal do Idoso de Santana de Parnaíba.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Os itens 1 e 2, da alínea "c", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 4.270, de 29 de julho de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

- 1) Titular: Rita de Cássia Gomes Duarte Oliveira
RG: 24.736.772-2 - SSP/SP
- 2) Suplente: Luís Fernando dos Santos
RG 42.254.726-4 - SSP/SP." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 13 de agosto de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderero Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.421, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Decreto nº 2.605, de 19 de julho de 2004, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Rua João Santana Leite, Campo da Vila, Santana de Parnaíba.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 2.065, de 19 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O imóvel declarado de utilidade pública, na forma do art. 1º, destina-se a construção de Unidade de Saúde." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 17 de agosto de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderero Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.422, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Decreto nº 3.012, de 10 de janeiro de 2008, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de uma área de terras localizada no Campo da Vila, Santana de Parnaíba.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 3.012, de 10 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A área declarada de utilidade pública, na forma do art. 1º, destina-se a construção de Unidade de Saúde." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 17 de agosto de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderero Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

EXPEDIENTE:

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.



Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code

Secretaria de Comunicação Social
Produção de Noticiário: Depto. de Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social
Avenida Brasil, 132 - Jardim São Luis - CEP 06502-210 - Santana de Parnaíba/SP
Fone: (11) 4622-7950
E-mail: [secom.imprensa@santanadeparna](mailto:secom.imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br)